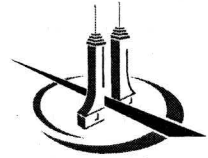




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2021.

O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **RONNIE PETERSON COLPO MELLO**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONVENIENTE e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato pela sua Gestora Administrativa, **THAÍS DELGADO BRANDOLT ARAMBURU**, a partir de agora denominada CONVENIADA, RESOLVEM. com base no artigo 199, § 1º da Constituição Federal e Decreto Municipal n.º 410/2016, celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2021, visando à disponibilização de CIRURGIAS DE VIDEOLAPAROSCOPIA aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS, conforme segue:

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** Mantidos os interesses de ambas as partes fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio N.º 003/2021 que dispõe sobre cirurgias de VIDEOLAPAROSCOPIA que, por força do presente Aditivo, passa a vigorar de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio N.º 003/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 31 de janeiro de 2022.

Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,  
**CONVENIADA.**

Município de Uruguaiana,  
**CONVENIENTE.**

Testemunhas:

Nome:

RG: 1104500779

CPF: 04001678077

Assinatura

Nome:

RG: 9109593501

CPF: 030.531.110-71

Assinatura